



Ilmo

Vereador Rogerio Jean da Silva

A Empresa Mirage Transportes Eirelli, estabelecida no Município de São Roque no estado de São Paulo cadastrada no CNPJ 10487358001-44, vem através do presente retornar com o parecer sobre a pedido enviado pelo OFICIO 921/2019, com as seguintes considerações:

927

Foi disponibilizado o horário das 11:20 a partir do dia 25/10/19, Linha 20 partindo do terminal rodoviário via RECEITA FEDERAL.

Estamos à disposição para maiores.

São Roque, 06 de novembro de 2019

Atenciosamente

MIRAGE TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 10.487.358/0001-44

---

Heder Prudente da Silva  
E-mail: heder.silva@miragetransportes.com.br  
HEDER PRUDENTE DA SILVA  
Sup. De operações  
SÃO ROQUE COLÉTIIVOS EIRELLI.  
São Roque, SP

(11) 3198 6853

PROTOCOLO CETSUR 0007944/2019 - 07/11/2019 11:18

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 1 AO OFÍCIO VEREADOR Nº 927/2019-L**

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 7.944, de 07/11/2019, às 11:18:21**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Mirage Transporte Coletivo EIRELI, que trata sobre Resposta ao Ofício Vereador Nº 927/2019 - Solicita à empresa Mirage que o itinerário da linha do Mosteiro, no horário das 11h20min, também passe pelo ponto da Receita Federal, com 1 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de novembro de 2019.

**DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR**  
Chefe de Protocolo e Recepção